



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Fla. 02
Assis

PROJETO DE LEI Nº 72/2021

**“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE
OBSTRUÇÃO DE CALÇADAS E DÁS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º Fica vedada a obstrução das calçadas no âmbito municipal com quaisquer tipos de obstáculos que dificultem a passagem dos pedestres.

§1º Para fins do disposto deste caput. do art.1º entende-se por obstrução dentre outras, os que seguem:

- I- Placas de propagandas e promoções;
- II- Bicletário;
- III- Manequins;
- IV- Entulhos;
- V- Materiais de construção;



Art. 2º É possível que motivada e justificadamente, mediante requerimento formulado antecipadamente e por escrito, seja autorizada a utilização das calçadas e/ou parte da rua para os fins dispostos no artigo 1º, por tempo determinado, não superior a 30 dias, sendo ainda possível consecutivas renovações do requerimento.

Art. 3º O não cumprimento das disposições desta Lei implicará em multas aplicadas pelo órgão fiscalizador competente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art.5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber e que não conste nesta Lei, no prazo máximo de 45 dias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias de setembro de 2021.

VEREADOR IGOR


IGOR COSTA SILVA

JUSTIFICATIVA

Quando uma calçada é obstruída, as pessoas precisam andar pelas ruas e disputar espaço com veículos, o que aumenta a possibilidade de ocorrer acidentes e colocando em risco a vida das pessoas.

O planejamento urbano deve sempre vislumbrar a criação de cidades que sejam adequadas aos seus moradores, priorizando adequações necessárias nas ruas e calçadas para que sejam confortáveis à circulação e à convivência dos cidadãos, e ainda, criando regras e fiscalização na utilização de espaços públicos, como por exemplo as calçadas cidadãs, tais vias devem ser construídas com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade de vida e a segurança de todos aqueles que precisam utilizá-las.

Sooretama, 20 de SETEMBRO de 2021

IGOR COSTA SILVA
Vereador

